



Comunicado de Seleção para Estágio – 2026

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas de Estágio na área de Direito, voltado a alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Direito, a partir do 3º período, residentes no município de Luislândia, conforme condições descritas neste Comunicado e em seu respectivo Anexo I.

1. Dados da vaga

O estágio de nível superior terá jornada de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, com horário a ser definido pela Câmara Municipal de Luislândia. O programa será desenvolvido na modalidade presencial, em projeto vinculado à área de Direito, de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Casa Legislativa.

Serão oferecidas 2 (duas) vagas para o presente processo seletivo, destinadas à área de Direito, conforme detalhado no Anexo I deste Comunicado.

O valor da Bolsa Auxílio para o nível superior corresponde a meio salário mínimo vigente, equivalente hoje a R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) mensais, acrescido de Auxílio Transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por mês, calculados proporcionalmente conforme a frequência e a carga horária efetivamente cumprida pelo(a) estagiário(a).

2. Fases do processo seletivo

O processo seletivo será composto por duas fases sucessivas. A primeira fase corresponde à inscrição presencial, realizada na sede da Câmara Municipal de Luislândia, com período de 19 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026. A segunda fase corresponde à análise curricular e entrevista, ambas realizadas no dia 31 de agosto de 2026, conforme critérios estabelecidos neste Comunicado e detalhamento constante no Anexo I.

A participação nas duas fases é obrigatória. O(a) candidato(a) que não comparecer à inscrição dentro do período estabelecido, que não apresentar a documentação exigida, ou que não comparecer à entrevista na data, horário e local designados, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

3. Requisitos para inscrição



CAMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

CNPJ 03.621.176/0001-59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Estar matriculado(a) e cursando o curso de Direito, a partir do 3º período, conforme especificado no Anexo I deste Comunicado;
- Residir no município de Luislândia, comprovando o endereço no momento da inscrição;
- Possuir, na data de início do estágio, idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004;
- Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- Estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino reconhecida;
- Estar cursando do 3º ao penúltimo semestre do curso de Direito e, no ato da contratação, estar a pelo menos 6 (seis) meses do término do curso, considerando-se para tanto o último dia do ano letivo;
- Não ter realizado estágio por período superior a dezoito meses, corridos ou intercalados, na Câmara Municipal de Luislândia, ressalvadas as pessoas com deficiência, conforme o artigo 11 da Lei 11.788/08.

4. Da inscrição presencial

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Câmara Municipal de Luislândia, no período de 19 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, em dias úteis, dentro do horário de expediente do órgão.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de matrícula atualizado no curso de Direito, a partir do 3º período;
- Comprovante de residência no município de Luislândia;
- Currículo vitae atualizado, indispensável para a realização da segunda fase.

A inscrição é gratuita e pessoal, não sendo admitida inscrição por procuração, terceiros ou meios eletrônicos.

A inexistência das informações prestadas ou a ausência de qualquer documento exigido, incluindo o currículo vitae, acarretará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.

5. Da análise curricular e entrevista



CAMARA MUNICIPAL DE LUISLANDIA

CNPJ 03.621.176/0001-59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A análise curricular e a entrevista serão realizadas pela Câmara Municipal de Luislândia no dia 31 de agosto de 2026, na sede do órgão, em data, horário e local a serem informados aos(as) candidatos(as) inscritos(as) ao final do período de inscrição.

Na análise curricular, serão considerados os seguintes elementos:

- Formação acadêmica do(a) candidato(a);
- Desempenho no curso de Direito;
- Cursos complementares e capacitações relacionados à área jurídica ou à administração pública;
- Experiências acadêmicas ou profissionais anteriores;
- Demais informações constantes no currículo que evidenciem afinidade com as atividades a serem desenvolvidas na Câmara Municipal de Luislândia.

Na entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos do(a) candidato(a):

- Conhecimentos técnicos;
- Capacidade analítica;
- Criatividade;
- Equilíbrio emocional;
- Flexibilidade;
- Comprometimento;
- Proatividade;
- Disponibilidade.

É imprescindível trazer documento de identificação com foto e currículo atualizado no dia da entrevista. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia, horário e local designados será desclassificado(a) do processo seletivo.

O resultado final será obtido a partir da análise curricular e da entrevista, e será divulgado no canal oficial do processo seletivo, indicando os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as 2 (duas) vagas de que trata este Comunicado.

6. Contratação

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise curricular e na entrevista deverão apresentar, no ato da contratação e em até 3 (três) dias úteis, os seguintes documentos:

- Número ou cópia do PIS/PASEP;
- Cédula de identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição (cópia);
- Certificado de reservista, quando aplicável (cópia);



CAMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

CNPJ 03.621.176/0001-59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Comprovante de residência no município de Luislândia, com CEP e bairro (cópia);
- Comprovante de matrícula no curso de Direito, a partir do 3º período;
- 3 (três) fotos 3x4;
- Telefones de contato, celular e residencial;
- Endereço de e-mail;
- Currículo vitae atualizado;
- Formulário preenchido informando não exercer cargo em órgão público e não possuir parentesco ou impedimento nos termos da legislação municipal aplicável;
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais;
- Dados completos da instituição de ensino, incluindo razão social, CNPJ, endereço, data prevista de término do curso e natureza do estágio.

Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia, salvo indicação diversa. A comprovação de residência no município de Luislândia é condição obrigatória e eliminatória para a contratação, podendo ser exigida documentação complementar para sua verificação, a critério da Câmara Municipal de Luislândia.

6. Disposições finais

O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Luislândia, sendo utilizado, dentro desse prazo, para o preenchimento das 2 (duas) vagas de que trata este Comunicado e para eventual substituição em caso de desistência ou desligamento. A participação no processo não implica obrigatoriedade de contratação, cabendo à Câmara Municipal de Luislândia avaliar a conveniência e a oportunidade de aproveitamento dos(as) candidatos(as), em número estritamente necessário.

A falsidade de declaração de matrícula ou de residência poderá ser verificada a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da própria Administração Pública, acarretando a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis. O presente processo poderá, a qualquer tempo, ser alterado, suspenso ou cancelado, conforme necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Luislândia, mediante comunicado publicado no canal oficial do processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e a fidedignidade dos dados informados. Em caso de desistência, desligamento do(a) estagiário(a) contratado(a) ou abertura de novas vagas, o(a) mesmo(a) poderá ser substituído(a) por outro(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo.

Fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo 5º do artigo 17 da Lei 11.788/2008, observadas as demais condições gerais previstas na legislação aplicável, incluindo Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº



CAMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

CNPJ 03.621.176/0001-59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.296/2004, Lei nº 12.764/2012 e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) observará a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

As dúvidas surgidas na aplicação deste Comunicado, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Câmara Municipal de Luislândia.

Luislândia, MG, 18 de agosto de 2026.

Valmir Soares da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Luislândia



CAMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

CNPJ 03.621.176/0001-59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA

I. Dos cursos contemplados

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas de Estágio na área de Direito, para alunos(as) matriculados(as) a partir do 3º período do curso de Direito e residentes no município de Luislândia, conforme condições especificadas no Comunicado.

Curso – Nível Superior	Período mínimo exigido	Residência exigida	Vagas
Direito	A partir do 3º período	Município de Luislândia	2 (duas)

II. Do cronograma das etapas

Etapas	Data
Inscrição presencial na sede da Câmara Municipal	19/08/2026 a 28/08/2026
Análise curricular e entrevista	31/08/2026

Câmara Municipal de Luislândia-MG